



**Decreto N° 1341 - de 02 de Janeiro de 2017**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 22.000,00 as dotações do Município de ORATÓRIOS

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 505, 13 de December de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 ( vinte e dois mil reais ) as seguintes dotações do Município de ORATÓRIOS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 02 - Serviço de Administração e Finanças

Sub-Unidade 00 - Serviço de Administração e Finanças

2.02.00.04.122.0001.2.0019 - 3.3.90.92.00 Regularização de Despesas de Exercícios Anteriores - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.122.0001.2.0016 - 3.3.90.36.00 Manutenção dos Serviços Administrativos da Saúde - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 06 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.06.01.08.244.0015.2.0083 - 3.3.90.36.00 Manutenção Atividades Programa IGDBF - - - - - R\$ 17.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 17.000,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 17.000,00

**Total Geral - - - - - R\$ 22.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 02 - Serviço de Administração e Finanças

Sub-Unidade 00 - Serviço de Administração e Finanças

2.02.00.04.122.0001.2.0019 - 3.1.90.92.00 Regularização de Despesas de Exercícios Anteriores - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.122.0001.2.0016 - 3.3.90.39.00 Manutenção dos Serviços Administrativos da Saúde - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 06 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.06.01.08.244.0015.2.0083 - 3.1.90.11.00 Manutenção Atividades Programa IGDBF - - - - - R\$ 5.000,00

2.06.01.08.244.0015.2.0057 - 3.3.90.30.00 Manutenção das Atividades Programa IGDBF-SUAS - - - - - R\$ 4.000,00

2.06.01.08.244.0015.2.0083 - 3.3.90.30.00 Manutenção Atividades Programa IGDBF - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 17.000,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 17.000,00

**Total Geral - - - - - R\$ 22.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 02 de Janeiro de 2017